

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N 028 /2017

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO objetivando o desenvolvimento da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa Jurídica de Direito Público constituída pela Lei Estadual nº. 7.351 de 30 de junho de 1971, com sede no Estado de Goiás, na Rua 260 com 259, Setor Universitário, CEP 74610-240, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.088.698/0001-74, neste ato, representado por seu Presidente **RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº3549855 DGPC/GO e CPF nº. 689.650.951-15, residente e domiciliado nesta capital, designada doravante **JUCEG** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, com sede na AREA ESPECIAL, QD 41/42, CEP 72.900-000 - Centro, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, registrado no CNPJ de nº 00.097.857/0001-71 neste ato representado pelo **SR. Adolpho Roberto Souza Von Lohrmann**, brasileiro, casado, portador do CRM/DF 14698 e CPF nº. 177.183.682-20, residente e domiciliado no município de Santo Antônio do Descoberto - Go. RESOLVEM de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## DO OBJETO

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes visando à implantação e operacionalização do Portal do Empreendedor Goiano no Município de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, com a finalidade de permitir a simplificação do processo de abertura, alteração e baixa de empresas entre todos os órgãos envolvidos, conforme detalhamento contido em plano de trabalho por meio da:

  
Rafael Louisa  
PRESIDENTE

- 1.1 Adoção de critérios simplificados para os procedimentos de Uso e Ocupação do Solo, Licenciamento Ambiental, Licenciamento (Alvará) de Localização e Funcionamento, Cadastro (Inscrição Municipal), Licenciamento (Alvará) Sanitário;
- 1.2 Utilização do Portal do Empreendedor Goiano como única plataforma de entrada inicial de protocolos, dados cadastrais e documentos;
- 1.3 Integração e intercâmbio permanente e coordenada dos processos de informações cadastrais de registro e de licenciamento entre o município e a JUCEG.

## **DAS ATRIBUIÇÕES DA JUCEG**

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Para o alcance do objeto, incumbirá à JUCEG:

- 2.1 Disponibilizar o sistema informatizado integrador;
- 2.2 Criar e administrar as contas de acesso ao sistema;
- 2.3 Realizar, às suas expensas, a manutenção corretiva e evolutiva do sistema de informação;
- 2.4 Prover, às suas expensas, o serviço de hospedagem e garantir a disponibilidade do sistema;
- 2.5 Fornecer suporte ao pessoal proveniente dos órgãos municipais;
- 2.6 Designar agente para coordenar o processo de integração e implantação do sistema;
- 2.7 Disponibilizar os dados cadastrais inerentes às constituições, alterações e baixas empresariais.
- 2.8 Realizar, caso necessário e no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à integração do Portal do Empreendedor Goiano aos sistemas informatizados do município responsáveis pelo tratamento dos pedidos de análise de Uso e Ocupação do Solo, Licenciamento Ambiental, Licenciamento (Alvará) de Localização e Funcionamento, Inscrição Municipal, e Licenciamento (Alvará) Sanitário.

## **DO COMPROMETIMENTO DO MUNICÍPIO**

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Para o alcance do objeto, incumbirá ao Município:

- 3.1 Verificar e informar previamente se a atividade econômica a ser desenvolvida



- pode ser realizada no endereço informado para a instalação da empresa;
- 3.2 Disponibilizar agentes de seu quadro para utilização do sistema de informação oferecido;
  - 3.3 Não exigir "habite-se" do imóvel para a consulta de viabilidade de endereço;
  - 3.4 Não cobrar taxas para consulta de viabilidade locacional;
  - 3.5 Estabelecer tabela de grau de risco a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE;
  - 3.6 Estabelecer parâmetros para documentação exigida e taxas a serem pagas, de forma clara;
  - 3.7 Não vincular indeferimento do nome empresarial (JUCEG) com indeferimento do endereço;
  - 3.8 Não realizar vistorias prévias em estabelecimentos cuja atividade não envolva alto risco.
  - 3.9 Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à alimentação automática ou manual do Portal do Empreendedor Goiano, dos resultados das análises de Uso e Ocupação do Solo, Licenciamento Ambiental, Licenciamento (Alvará) de Localização e Funcionamento, Inscrição Municipal, e Licenciamento (Alvará) Sanitário.

## **DOS RECURSOS**

### **CLÁUSULA QUARTA**

O presente Termo de Cooperação Técnica e seus eventuais aditamentos não envolvem repasse de recursos orçamentário-financeiros entre os partícipes, arcando, cada qual com as despesas que lhe correspondam na implementação do seu objeto, nada devendo um partícipe a outro pela execução do presente Instrumento.

### **DA RECISÃO**

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Qualquer das partes poderá independentemente de causa e a seu juízo exclusivo, denunciar esse **TERMO DE COOPERAÇÃO**, a qualquer tempo mediante notificação prévia à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A denúncia unilateral, por quaisquer das partes contratantes, não constituirá direito a qualquer ressarcimento e/ou indenização.

### **DA VIGÊNCIA**

*A*  
PRESIDENTE

### CLÁUSULA SEXTA

Este Termo de Cooperação vigorará por 60 (sessenta) meses, e seus efeitos dar-se-ão a partir de sua publicação e do respectivo extrato do no Diário Oficial do Estado, renovável se houver comum acordo entre as partes.

### DOS TERMOS ADITIVOS


**CLÁUSULA SÉTIMA** – Durante a vigência deste Termo de Cooperação será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições, bem assim quaisquer alterações, excetuando o objeto definido na Cláusula Primeira, desde que as mesmas sejam efetuadas mediante acordo entre os partícipes e incorporadas por meio de Termo Aditivo específico.

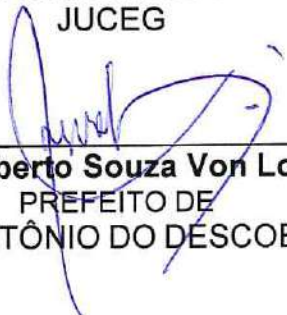
### DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da comarca de GOIÂNIA para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias e casos omissos, oriundos deste Termo que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, nestes termos, firmam, a CEDENTE e o(a) CESSIONÁRIO(A), o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

GOIÂNIA, 15 de FEVEREIRO de 2018.

  
RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA  
PRESIDENTE DA  
JUCEG

  
Adolpho Roberto Souza Von Lohrmann  
PREFEITO DE  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES:

<b>Órgão/entidade:</b> Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto		<b>CNPJ:</b> 00.097.857/0001-71	<b>Esfera Administrativa:</b> Poder Executivo Municipal
<b>Endereço (rua, avenida ou praça e número):</b> Area Especial, QD 41/42			
<b>Cidade:</b> Sato Antônio do Descoberto	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 72.900-000	<b>DDD/Telefone:</b> (62) 3552-8022
<b>Nome do titular:</b> Adolpho Roberto Souza Von Lohrmann		<b>CPF:</b> 177.183.682-20	
<b>CI/Órgão expedidor:</b> CRM/DF 14698		<b>Cargo/Função:</b> Prefeito	

<b>Órgão/entidade:</b> Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG		<b>CNPJ:</b> 02.088.698/0001-74	<b>Esfera Administrativa:</b> Autarquia Estadual
<b>Endereço (rua, avenida ou praça e número):</b> Rua 260 esq. c/ 259, Setor Leste Universitário.			
<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 74.610-240	<b>DDD/Telefone:</b> (62) 3252-9200
<b>Nome do titular:</b> Rafael Bastos Lousa Vieira		<b>CPF:</b> 689.650.915-15	
<b>CI/Órgão expedidor:</b> 3549855. DGPC-GO		<b>Cargo/Função:</b> Presidente	

### 2- APRESENTAÇÃO:

#### Descrição do Projeto

2.1 - Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG e o PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO.	Na data da assinatura do Termo de Convênio	Na data do término da vigência do Convênio
2.2 - Identificação do Objeto: Termo de Cooperação Técnica entre os partícipes visando à implantação e operacionalização do Portal do Empreendedor Goiano no Município de Santo Antônio do Descoberto, com a finalidade de permitir a simplificação do processo de abertura, alteração e baixa de empresas entre os órgãos envolvidos.		
2.3 - Metodologia de Execução: As obrigações serão realizadas de acordo com o cronograma de execução, não havendo previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes.		

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**2.3 - Metodologia de Execução:** As obrigações serão realizadas de acordo com o cronograma de execução, não havendo previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes.

**3- CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):**

META	ETAPAS/FASES	INÍCIO	FIM
<b>Ações de responsabilidade da JUCEG:</b>			
<b>3.1</b>	3.1.1- Disponibilizar o sistema informatizado integrador.	Na data da assinatura	Na data do término da vigência do convênio
	3.1.2- Criar e administrar as contas de acesso ao sistema.		
	3.1.3- Realizar a manutenção corretiva e evolutiva do sistema de informação.		
	3.1.4- Prover o serviço de hospedagem e garantir a disponibilidade do sistema.		
	3.1.5- Fornecer suporte ao pessoal proveniente dos órgãos municipais;		
	3.1.6- Designar agente para coordenar o processo de integração e implantação do sistema.		
	3.1.7- Disponibilizar os dados cadastrais inerentes às constituições, alterações e baixas empresariais.		
	3.1.8 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à integração entre o Portal do Empreendedor Goiano e o sistema informatizado do município responsável pelo tratamento dos pedidos de análise de Uso e Ocupação do Solo.		
	3.1.9 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à integração entre o Portal do Empreendedor Goiano e o sistema informatizado do município responsável pelo tratamento dos pedidos de análise de Licenciamento Ambiental.		
	3.1.10 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à integração entre o Portal do Empreendedor Goiano e o sistema informatizado do município responsável pelo tratamento dos pedidos de análise de Licenciamento (Alvará) de Localização e Funcionamento.		

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*






	3.1.11 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à integração entre o Portal do Empreendedor Goiano e o sistema informatizado do município responsável pelo tratamento dos pedidos de análise de Inscrição Municipal.		
--	--	--	--

META	ETAPAS/FASES	INÍCIO	FIM
<b>Ações de responsabilidade da Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto:</b>			
3.2	3.2.1- Verificar se a atividade econômica a ser desenvolvida pode ser realizada no endereço informado para a instalação da empresa, de acordo com a legalidade municipal;	Na data assinat ura	Na data do término da vigência do convênio
	3.2.2 - Disponibilizar agentes públicos de seu quadro para utilização do sistema de informa oferecido;		
	3.2.3 – Descrever procedimentos, documentação exigida e taxas a serem pagas, em documento contendo linguagem clara.		
	3.2.4 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à alimentação manual ou automática do Portal do Empreendedor, dos resultados dos pedidos de análise de Uso e Ocupação do Solo.		
	3.2.4 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à alimentação manual ou automática do Portal do Empreendedor, dos resultados dos pedidos de análise de Licenciamento Ambiental.		
	3.2.4 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à alimentação manual ou automática do Portal do Empreendedor, dos resultados dos pedidos de análise de Licenciamento (Alvará) de Localização e Funcionamento.		
		3.2.4 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à alimentação manual ou automática do Portal do Empreendedor, dos resultados dos pedidos de análise de Inscrição Municipal.	
	3.2.4 - Realizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos inerentes à alimentação manual ou automática do Portal do Empreendedor, dos resultados dos pedidos de análise de Licenciamento (Alvará) Sanitário		

  
PRESIDENTE






#### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas.


#### 5 - APROVAÇÃO/ANUÊNCIA:

Goiânia-GO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

Pelo Município de Santo Antônio do Descoberto

  
\_\_\_\_\_  
Adolpho Roberto Souza Von Lohrmann  
Prefeito

Pela Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

  
\_\_\_\_\_  
Rafael Bastos Lousa Vieira  
Presidente da JUCEG





## AUTARQUIAS

### Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria nº 114/2018 - DETRAN

O presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a determinação contida na decisão liminar oriunda da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual desta Comarca, proferida nos autos Ação Declaratória e Indenizatória de protocolo nº 5506347.29.2017.8.09.0051, proposta em desfavor desta Autarquia por Movida Locação de Veículos S/A;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o cancelamento da transferência de UF e propriedade do veículo marca/modelo 114852-TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT, ano/modelo 2016/2017, placa PYD-3051, nº de atendimento 103970996, concluído perante a CIRETRAN de FORMOSA/GO, em nome de WILTON JOSE FIGUEIREDO SANTOS, CPF nº 031.671.121-74, retornando-o para a titularidade de Movida Locação de Veículos S/A, CNPJ nº 07.976.147/0022-95, sito à Avenida Bias Fortes, nº 704, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-011.

Art. 2º Publique-se este Ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações e Gerência de Veículos/RENAVAM, para cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da PRESIDÊNCIA DO DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 62392

Portaria 115/2018 -DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201800025000813;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 70/2018 - DETRAN, de 30 de janeiro de 2017, deste Gabinete, de forma a corrigir a data do ato administrativo. Assim, onde se lê: "Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 30 de Janeiro de 2017. "; Leia-se: "Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 30 de Janeiro de 2018."

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças, Gerência Jurídica/Coordenadoria de Contratos e Convênios e Coordenadoria de Mídia Institucional para conhecimento e cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 21 dias do mês de fevereiro de 2018.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 62393

### Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

Estado de Goiás  
Junta Comercial do Estado de Goiás

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2017

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e Município de Santo Antônio do Descoberto/GO - Proc. nº 201700024001390/SEI/JUCEG.

**OBJETO:** O presente acordo tem por objeto a mútua cooperação

entre os partícipes visando à implantação e operacionalização do Portal do Empreendedor Goiano da JUCEG no Município de Santo Antônio do Descoberto/GO.

**DO PRAZO E VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**SIGNATÁRIOS:** Rafael Bastos Lousa Vieira pela JUCEG, e Adolfo Roberto Souza Von Lohrmann pelo Município de Santo Antônio do Descoberto/GO.

**DATA:** Goiânia - GO, 19 de fevereiro de 2018.

Emmanuel A. S. Bandeira  
Portaria nº 045 / 2018- PRES

Protocolo 62512

Estado de Goiás  
Junta Comercial do Estado de Goiás

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2018

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG E Município de Ceres/GO.

**OBJETO:** O presente acordo tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes visando à manutenção e o funcionamento do escritório regional da JUCEG no Município de Ceres/GO.

**DO PRAZO E VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**SIGNATÁRIOS:** Rafael Bastos Lousa Vieira pela JUCEG, e Rafael Dias Melo pelo Município de Ceres/GO.

**DATA:** Goiânia - GO, 12 de fevereiro de 2018.

Emmanuel A. S. Bandeira  
Portaria nº 045 / 2018- PRES

Protocolo 62515

### Universidade Estadual de Goiás – UEG

PORTARIA N. 247/2018 - UEG

*Prorroga o prazo de conclusão do processo que especifica.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, principalmente as previstas no § 22 do art. 331 da Lei estadual n. 10.460/1988, e considerando as razões expostas no Memorando n. 6/2018/CEPAD, acostado à fl. 201 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n. 4/2017, registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) sob o n. 201700020011170,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do PAD n. 4/2017, registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) sob o n. 201700020011170, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 21 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Reitor

Protocolo 62464

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

PROCESSO Nº 201700020011451

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 12/03/2018 às 09:00 h, através do Portal [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo (Laboratoriais e Reagentes) para a UEG Câmpus Goiânia - ESEFFEGO, com recursos provenientes do Convênio 09/2013, SICONV nº. 782427.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2018.6606.19.364.1065.2348.03